



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Diretoria de Licitações – Versão fevereiro de 2024

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Secretaria Requisitante: SMBEA

Processo SEI nº 26.0.000027210-7

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Rogério Altamir Silveira Ximes

Matrícula: 121363

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A esporotricose é uma zoonose de notificação compulsória causada por fungos do complexo *Sporothrix spp.*, com destaque para *S. brasiliensis*, cepa de alta virulência e transmissibilidade que tem sido responsável por surtos epidêmicos de proporções significativas na Região Metropolitana de Porto Alegre, com impacto crescente no município de Canoas/RS. Somente em 2025, foram 800 (oitocentos) casos em animais notificados pela Secretária Municipal de Bem-Estar de Canoas.

A enfermidade acomete primariamente felinos domésticos e errantes, que atuam como principal reservatório e vetor de transmissão para a população humana, sobretudo por meio de arranhões e mordidas. Nos animais, manifesta-se clinicamente por lesões cutâneas ulcerativas de difícil cicatrização, localizadas predominantemente na face, membros e cauda; nos humanos, a apresentação clínica é igualmente cutânea e pode evoluir para formas sistêmicas em indivíduos imunossuprimidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

A expansão da esporotricose no município impõe à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal — SMBEA uma demanda crescente por assistência veterinária diagnóstica e terapêutica que, quando centralizada nas instalações do órgão, exige internação prolongada dos animais, onera a estrutura física e de pessoal da unidade e representa obstáculo ao cumprimento das demais atribuições institucionais.

O tratamento da esporotricose felina é de longa duração — podendo se estender por cerca de 05 (cinco) meses — e envolve o uso contínuo de antifúngicos sistêmicos (notadamente itraconazol) e materiais ambulatoriais para limpeza e curativo das lesões, tornando o custo individual do tratamento elevado e frequentemente inacessível a tutores em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a protetores independentes de animais.

A ausência de insumos terapêuticos disponibilizados pelo Município para distribuição direta à população resulta em:

- abandono ou descontinuidade do tratamento pelos tutores, com agravamento das lesões nos animais e ampliação do risco zoonótico;
- aumento da demanda por internação na SMBEA como alternativa ao tratamento domiciliar;
- persistência de focos ativos de transmissão, comprometendo o controle epidemiológico municipal;
- exposição continuada da população humana, em especial de cuidadores de animais e profissionais da área, ao risco de infecção por *Sporothrix spp.*

Visando essa problemática, a SMBEA foi contemplada com 2 (duas) emendas parlamentares impositivas, aprovadas para o exercício de 2026:

1. Emenda Impositiva nº 47/2025, do Vereador Cristiano Ferreira Moraes, no valor de R\$ 47.819,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais), com destinação específica para aquisição de Itraconazol;
2. Emenda Impositiva nº 48/2025, do Vereador Jefferson Otto da Silva, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), igualmente destinada à aquisição de Itraconazol.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

Nesse cenário, a necessidade verificada é viabilizar o modelo de tratamento domiciliar supervisionado, com redução da necessidade de internação de animais nas dependências da SMBEA, através da oferta à população do acesso gratuito aos insumos para tratamento da esporotricose em animais domésticos.

4 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratação 2026 do Município de Canoas, conforme [Documento de Formalização de Demanda Simplificado nº 21](#), que trata da aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para a SMBEA.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A demanda consiste na aquisição de medicamentos — industrializados e manipulados — e materiais ambulatoriais destinados ao tratamento domiciliar da esporotricose em animais, compreendendo os seguintes itens:

Item:	Descrição:
01	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 40 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10 MG Antibacteriano de amplo espectro para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 408662
02	CEFALEXINA 75 MG Antibiótico para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 412386
03	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS Industrializado Apresentação: Frasco de 20 ml CATMAT: 267205
04	IODETO DE POTÁSSIO 15 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 466956



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

05	ITRACONAZOL 100 MG Industrializado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445753
06	ITRACONAZOL 50 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445752
07	ITRACONAZOL 25 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 453600
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Conforme solicitação Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Industrializado Apresentação: caixa com 100 unidades CATMAT: 619855
09	MELOXICAM 0,2 MG Anti-inflamatório não esteroide para gatos Industrializado Apresentação: Comprimido
10	ÓLEO VEGETAL Tipo: Girassol, Ozonizado Concentração: Puro Tipo: Uso tópico Industrializado Apresentação: Frasco de 30 ml
11	POMADA ANTIINFECCIOSA, EPTELIZANTE E CICATRIZANTE PARA CÃES E GATOS, À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vitamina A e Uréia Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: Uso Veterinário Industrializado Apresentação: Bisnaga de 50 g CATMAT: 439485
12	SILIMARINA 90 MG Industrializado Apresentação: Cápsula



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

I. Requisitos técnicos dos itens industrializados:

- O fornecedor de medicamentos industrializados deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para distribuição e comercialização de medicamentos.
- Os medicamentos industrializados deverão possuir registro ou notificação válida junto à ANVISA, nos termos da Lei nº 6.360/1976 e do Decreto nº 8.077/2013, podendo ser de registro veterinário ou de uso humano.
- Para medicamentos com registro exclusivamente na categoria de uso humano — situação aplicável à maioria dos itens desta contratação —, a dispensação pela SMBEA ocorrerá exclusivamente mediante prescrição veterinária individualizada, em conformidade com as atribuições do médico-veterinário previstas na Lei Federal nº 5.517/1968 e na Resolução CFMV nº 1.015/2012.
- É vedada a oferta de medicamentos constantes de alerta sanitário, suspensão ou interdição vigentes emitidos pela ANVISA na data da entrega.
- Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.
- Embalagens primária e secundária íntegras, com identificação obrigatória de: denominação do produto, concentração, forma farmacêutica, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ANVISA, nome do fabricante e do responsável técnico farmacêutico, em conformidade com a RDC ANVISA pertinente à categoria do produto.
- Deve atender às especificações mínimas estabelecidas para cada item, com indicação de composição, dimensões, gramatura, esterilidade ou não, conforme a natureza do material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

II. Requisitos técnicos dos itens manipulados:

- Os medicamentos manipulados deverão ser produzidos por farmácia de manipulação detentora de Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE vigente, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a atividade de manipulação, em conformidade com a RDC nº 67/2007 e RDC nº 16/2014, com responsável técnico farmacêutico registrado no Conselho Regional de Farmácia — CRF da jurisdição do estabelecimento.
- Deverá apresentar Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária estadual ou municipal competente, em nome do fornecedor.
- As empresas deverão apresentar Certidão de Regularidade Técnica do ano em exercício, expedida pelo Conselho de classe de sua jurisdição.
- Os produtos manipulados estão dispensados de registro individual na ANVISA, nos termos da legislação vigente, desde que produzidos por farmácia regularmente habilitada.
- Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses, contados da data de entrega.
- O fornecedor de produto manipulado deverá emitir, para cada lote entregue, laudo de controle de qualidade com identificação do princípio ativo, concentração, ausência de contaminação microbiológica (quando exigível pela natureza do produto) e conformidade com a fórmula prescrita.
- Deverão ser entregues em embalagens individuais ou coletivas adequadas à conservação, identificadas com marca, procedência, lote e validade;

A Administração reserva-se o direito de recusar o recebimento, total ou parcial, de produtos que apresentem: embalagem violada; rótulo ilegível ou incompleto; prazo de validade vencido ou inferior ao mínimo exigido; condições de acondicionamento inadequadas; ou divergência em relação às especificações adjudicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As quantidades estimadas para cada item foram apuradas com base em projeção de demanda assistencial, considerando os seguintes parâmetros:

- a) universo de animais atendidos: projeção de 1.000 (mil) animais com diagnóstico de esporotricose a serem atendidos pelo programa de tratamento domiciliar no período de 12 (doze) meses. O quantitativo projetado fundamenta-se na série histórica de atendimentos da SMBEA, que registrou 800 (oitocentos) animais atendidos no exercício imediatamente anterior, acrescida de margem de segurança de 25% (vinte e cinco por cento) para absorção do crescimento da demanda decorrente da expansão epidemiológica da esporotricose na Região Metropolitana de Porto Alegre, com impacto crescente e documentado no município de Canoas/RS;
- b) período médio de tratamento: 5 (cinco) meses por animal atendido, compatível com o protocolo terapêutico adotado pela SMBEA para esporotricose felina, considerando a natureza crônica da enfermidade e a necessidade de manutenção do tratamento antifúngico até a remissão clínica confirmada;
- c) consumo mensal médio por animal: consumo individual mensal apurado por item, com base no protocolo terapêutico vigente e na experiência acumulada de atendimentos anteriores pela equipe técnica da SMBEA, conforme detalhado na memória de cálculo constante do Anexo I deste ETP.

A fórmula aplicada para apuração do quantitativo estimado anual de cada item foi:

$$Q = N \times T \times C$$

Onde:

Q = quantidade estimada anual

N = número estimado de animais atendidos ao ano (1.000)

T = período médio de tratamento por animal em meses (5)

C = consumo mensal médio por animal (unidade conforme o item)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

Para os itens consumidos por fração do universo de animais atendidos — especificamente os Itens 06 e 07 (Itraconazol 50 mg e 25 mg), destinados a animais de menor porte com ajuste posológico por faixa de peso —, o parâmetro N foi reduzido para 100 (cem) animais, correspondente à estimativa da parcela da população atendida que demandará essas concentrações específicas, conforme avaliação da equipe veterinária da SMBEA.

Memória de cálculo por item:

Item:	Descrição:	Nº estimado de animais atendidos ao ano (N):	Período médio de tratamento por animal (T):	Consumo mensal médio por animal (C):	Quant. estimada ano (Q):
01	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 40 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10 MG Antibacteriano de amplo espectro para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 408662	1000	5	14	70000
02	CEFALEXINA 75 MG Antibiótico para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 412386	1000	5	14	70000
03	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS Industrializado Apresentação: Frasco de 20 ml CATMAT: 267205	1000	5	0,2	1000
04	IODETO DE POTÁSSIO 15 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 466956	1000	5	31	155000
05	ITRACONAZOL 100 MG Industrializado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445753	1000	5	31	155000
06	ITRACONAZOL 50 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445752	100	5	31	15500
07	ITRACONAZOL 25 MG Manipulado Apresentação: Cápsula	100	5	31	15500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

	CATMAT: 453600				
08	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Conforme solicitação Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Industrializado Apresentação: caixa com 100 unidades CATMAT: 619855	1000	5	1	5000
09	MELOXICAM 0,2 MG Anti-inflamatório não esteroide para gatos Industrializado Apresentação: Comprimido	1000	5	4	20000
10	ÓLEO VEGETAL Tipo: Girassol, Ozonizado Concentração: Puro Tipo: Uso tópico Industrializado Apresentação: Frasco de 30 ml	1000	5	1	5000
11	POMADA ANTIINFECCIOSA, EPTELIZANTE E CICATRIZANTE PARA CÃES E GATOS, À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vitamina A e Uréia Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: Uso Veterinário Industrializado Apresentação: Bisnaga de 50 g CATMAT: 439485	1000	5	1	5000
12	SILIMARINA 90 MG Industrializado Apresentação: Cápsula	1000	5	31	155000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

- Item 03 — Dipirona: o consumo mensal médio de 0,2 frasco por animal reflete o uso eventual e não contínuo do analgésico no protocolo, resultando em quantidade estimada anual de 1.000 frascos, equivalente a um frasco por animal atendido ao longo de todo o tratamento.
- Item 08 — Luva para procedimento não cirúrgico: o consumo de 1 caixa com 100 unidades (50 pares) por animal ao mês foi estimado considerando o manuseio diário das lesões pelo tutor ao longo do período de tratamento, com margem de consumo compatível com a frequência de curativos prevista no protocolo domiciliar.
- Itens 06 e 07 — Itraconazol 50 mg e 25 mg: a base de cálculo reduzida para 100 animais reflete a indicação dessas concentrações para felinos de baixo peso, correspondente a fração estimada da casuística total.

Observo ainda que, conforme demonstra o [Memorando Intranet nº 2026022026](#), outros Órgãos da Administração Direta e Indireta foram comunicados para participar do processo de Aquisição de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais voltados ao tratamento da Esporotricose, mas não houve manifestação de interesse.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o suprimento dos medicamentos e materiais ambulatoriais necessários ao programa de tratamento domiciliar da esporotricose, avaliar a existência de alternativas logísticas menos onerosas à Administração e verificar a suficiência do universo de fornecedores para cada item, de modo a assegurar a competitividade do certame.

A prospecção abrangeu as seguintes frentes:

- a) consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/>) e Compras Gov (<https://www.comprasnet.gov.br/>), para identificação de contratações similares realizadas por outros entes da federação;
- b) consulta ao Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:::>), para verificação de editais e atas de registro de preços com objeto análogo publicados por municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais municípios da região sul com incidência documentada de esporotricose felina;
- c) solicitação de orçamento com fornecedores locais;
- d) pesquisa na internet em sites eletrônicos especializados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

Foram identificadas as seguintes alternativas para o suprimento dos insumos necessários ao programa:

- I. Pregão Eletrônico para contrato de fornecimento: Consistiria na realização de Pregão Eletrônico para contrato de fornecimento com entrega integral ou parcial dos quantitativos estimados, sem adoção do Sistema de Registro de Preços.

Avaliação: Alternativa tecnicamente inadequada para o objeto, em razão da natureza variável da demanda assistencial. O Registro de Preços supera esta alternativa em economicidade e flexibilidade operacional.

- II. Chamamento público para credenciamento de fornecedores: Consistiria na realização de chamamento público para credenciamento de farmácias, distribuidoras e fornecedores habilitados a fornecer os itens demandados, com possibilidade de contratação direta dos credenciados mediante demanda, nos termos do art. 79, IV, da Lei nº 14.133/2021. Esta alternativa foi considerada em razão da possível caracterização de alguns itens — especialmente os produtos manipulados — como integrantes de mercado fluido.

Avaliação: Alternativa tecnicamente viável para itens com características de mercado fluido, mas de maior complexidade operacional para a SMBEA, que não dispõe de estrutura administrativa dimensionada para gestão de múltiplos credenciados com cotações recorrentes. O Registro de Preços oferece flexibilidade equivalente com menor custo administrativo.

- III. Adesão a Ata de Registro de Preços de outro ente (carona): Consistiria na adesão à ata de registro de preços de outro município ou ente federativo que tenha realizado licitação com objeto igual ou equivalente, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante autorização do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

Avaliação: Alternativa viável como solução complementar e emergencial, especialmente para itens com eventual desabastecimento durante a vigência da Ata própria do Município. Não é adequada como solução principal, em razão da impossibilidade de adequação das especificações técnicas ao protocolo terapêutico da SMBEA, da limitação legal de quantitativos e da incerteza quanto à existência de atas vigentes com objeto compatível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

IV. Aquisição via licitação com Registro de Preços: Consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, admitindo fornecimento por produtos industrializados e manipulados, conforme especificado por item, com ampla participação de distribuidoras de medicamentos, drogarias, farmácias de manipulação e fornecedores de materiais hospitalares.

Avaliação: Solução mais vantajosa sob os aspectos da economicidade, competitividade, controle de qualidade e flexibilidade operacional. Adotada como solução da contratação.

A verificação da disponibilidade de mercado para os 12 itens indicou a seguinte situação:

Item	Disponibilidade industrial	Limitação de mercado
01 — Amoxicilina + Clavulanato 40/10 mg	Moderada (uso veterinário)	Moderada
02 — Cefalexina 75 mg	Moderada (uso veterinário)	Moderada
03 — Dipirona 500 mg/mL gotas	Alta (uso humano e veterinário)	Baixa
04 — Iodeto de Potássio 15 mg	Muito restrita (uso veterinário)	Alta, se limitado ao industrializado
05 — Itraconazol 100 mg	Alta (uso humano e veterinário)	Baixa
06 — Itraconazol 50 mg	Muito restrita (uso veterinário)	Alta, se limitado ao industrializado
07 — Itraconazol 25 mg	Muito restrita (uso veterinário)	Alta, se limitado ao industrializado
08 — Luva proc. não cirúrgico	Alta (uso humano e veterinário)	Baixa
09 — Meloxicam 0,2 mg	Moderada (uso veterinário)	Moderada
10 — Óleo Vegetal Girassol Ozonizado	Moderada (uso humano e veterinário)	Moderada
11 — Pomada antiinfeciosa, epitelizante e cicatrizante para cães e gatos	Moderada (uso veterinário)	Moderada
12 — Silimarina 90 mg	Moderada (uso humano e veterinário)	Moderada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

A abertura dos itens 04, 06 e 07 para fornecimento por produto manipulado decorre diretamente da análise de disponibilidade acima, sendo medida necessária para ampliar o universo de fornecedores e reduzir a limitação de mercado, em especial para as concentrações de Itraconazol 25 mg e 50 mg e para o Iodeto de Potássio 15 mg, para os quais praticamente inexistente apresentação industrial disponível no mercado nacional.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa de mercado com utilização cumulativa das seguintes fontes, observada a ordem de prioridade estabelecida no art. 5º da referida Instrução Normativa:

- a) contratações similares de outros entes públicos, obtidas no Licitacon (<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1:.....>);
- b) contratações similares de outros entes públicos, obtidas no Portal Nacional de Compras Públicas (<https://pncp.gov.br/>) e Compras Gov (<https://www.comprasnet.gov.br/>);
- c) pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- d) pesquisa na internet em sites eletrônicos especializados.

Nos termos do art. 6º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, foram desconsiderados, para fins de composição de preço, os valores inexequíveis ou excessivamente elevados, mediante aplicação de método estatístico de identificação de *outliers*.

Todas as referências de preço utilizadas, assim como as respectivas Planilhas de Preços, encontram-se anexas ao presente processo licitatório. O preço estimado unitário de cada item resultou da média ou mediana obtida após análise dos valores resultantes da pesquisa de preços realizada:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	AMOXICILINA TRI-HIDRATADA 40 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 10 MG Antibacteriano de amplo	comprimido	70000	R\$ 5,40	R\$ 378.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

	espectro para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 408662				
2	CEFALEXINA 75 MG Antibiótico para cães e gatos Industrializado Apresentação: Comprimido CATMAT: 412386	comprimido	70000	R\$ 6,92	R\$ 484.400,00
3	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO EM GOTAS Industrializado Apresentação: Frasco de 20 ml CATMAT: 267205	frasco de 20 ml	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
4	IODETO DE POTÁSSIO 15 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 466956	cápsula	155000	R\$ 0,90	R\$ 139.500,00
5	ITRACONAZOL 100 MG Industrializado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445753	cápsula	155000	R\$ 1,29	R\$ 199.950,00
6	ITRACONAZOL 50 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 445752	cápsula	15500	R\$ 1,14	R\$ 17.670,00
7	ITRACONAZOL 25 MG Manipulado Apresentação: Cápsula CATMAT: 453600	cápsula	15500	R\$ 0,98	R\$ 15.190,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Conforme solicitação Características Adicionais: Lubrificada Com Pó Bioabsorvível Esterilidade: Estéril Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	caixa com 100 unidades	5000	R\$ 18,85	R\$ 94.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

	Modelo: Formato Anatômico Finalidade: Resistente À Tração Industrializado Apresentação: caixa com 100 unidades CATMAT: 619859				
9	MELOXICAM 0,2 MG Anti-inflamatório não esteroide para gatos Industrializado Apresentação: Comprimido	comprimido	20000	R\$ 1,96	R\$ 39.200,00
10	ÓLEO VEGETAL Tipo: Girassol, Ozonizado Concentração: Puro Tipo: Uso tópico Industrializado Apresentação: Frasco de 30 ml	frasco de 30 ml	5000	R\$ 12,67	R\$ 63.350,00
11	POMADA ANTIINFECCIOSA, EPTELIZANTE E CICATRIZANTE PARA CÃES E GATOS, À BASE DE GENTAMICINA, SULFANILAMIDA, SULFADIAZINA, URÉIA, VITAMINA A Composição: Sulfadiazina, Gentamicina, Vitamina A e Uréia Concentração: 5 G + 5 G + 0,5 G + 120.000 UI + 5 G Forma Farmacêutica: Pomada Aplicação: Uso Veterinário Industrializado Apresentação: Bisnaga de 50 g CATMAT: 439485	bisnaga de 50 g	5000	R\$ 67,55	R\$ 337.750,00
12	SILIMARINA 90 MG Industrializado Apresentação: Cápsula	cápsula	155000	R\$ 1,21	R\$ 187.550,00
TOTAL:					R\$ 1.959.230,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução identificada como mais vantajosa, conforme estudo comparativo desenvolvido no item 7 deste ETP, consiste na aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, industrializados e manipulados, mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com fornecimento conforme demanda, nos termos dos arts. 28, I, e 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021.

A solução compreende os 12 (doze) itens discriminados no item 5 deste ETP, organizados em três grupos funcionais que, em conjunto, compõem o protocolo terapêutico completo para o tratamento domiciliar da esporotricose felina:

- I. medicamentos antifúngicos sistêmicos (Itraconazol 100 mg, 50 mg e 25 mg, e Iodeto de Potássio 15 mg), responsáveis pela ação terapêutica principal sobre o agente etiológico da doença;
- II. medicamentos de suporte clínico (Amoxicilina+Clavulanato, Cefalexina, Dipirona, Meloxicam e Silimarina), destinados ao controle de infecções bacterianas secundárias, manejo da dor e inflamação, e proteção hepática frente à hepatotoxicidade potencial do tratamento antifúngico prolongado;
- III. materiais ambulatoriais (luva para procedimento não cirúrgico, óleo vegetal ozonizado e pomada anti-infecciosa, epitelizante e cicatrizante), necessários ao cuidado local das lesões cutâneas e à proteção do tutor durante o manuseio dos animais.

A admissão de produtos manipulados para os itens 04, 06 e 07 — Iodeto de Potássio 15 mg, Itraconazol 50 mg e Itraconazol 25 mg — decorre da constatação, no levantamento de mercado, de disponibilidade industrial muito restrita ou inexistente para essas concentrações, sendo medida necessária à viabilização do certame e à ampliação do universo de fornecedores aptos.

A solução não envolve exigências de manutenção, assistência técnica, instalação ou suporte pós-entrega, por se tratar de aquisição de bens de consumo (medicamentos e materiais ambulatoriais) com esgotamento de sua utilidade no próprio uso terapêutico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

A solução compreende, ainda, como obrigação acessória do fornecedor, o transporte e a entrega dos produtos em conformidade com as condições de conservação exigidas no item 5 deste ETP e a emissão de laudo de controle de qualidade por lote para os produtos manipulados.

A escolha pela aquisição mediante Registro de Preços, com objeto segmentado por item e abertura seletiva para produtos manipulados, justifica-se tecnicamente por:

- assegurar a disponibilidade de todas as concentrações de Itraconazol necessárias ao ajuste posológico por faixa de peso corporal dos animais atendidos, o que não seria viável caso a contratação se limitasse a produtos industrializados;
- viabilizar a formação de kit de tratamento completo, com cobertura de todas as etapas terapêuticas — antifúngica, antibacteriana, analgésica/anti-inflamatória, hepatoprotetora e de cuidado local das lesões — a partir de um único instrumento contratual, simplificando a gestão administrativa do programa;
- permitir o ajuste do ritmo de aquisição à evolução real da casuística de esporotricose no município, mediante emissão de Ordens de Compra conforme demanda, sem comprometimento orçamentário antecipado do valor total estimado;
- o modelo de tratamento domiciliar viabilizado pela solução reduz os custos indiretos associados à internação de animais nas dependências da SMBEA, com reflexo positivo na alocação de recursos humanos e de infraestrutura do órgão, ainda que tal economia não componha diretamente o valor estimado da contratação.

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto da presente contratação é composto por 12 (doze) itens divisíveis, correspondentes a medicamentos de diferentes classes farmacológicas (antifúngicos, antibióticos, analgésico/anti-inflamatório, hepatoprotetor) e a materiais ambulatoriais de naturezas distintas (luva, óleo tópico, pomada), cada qual com mercado fornecedor próprio, segmentação técnica autônoma e possibilidade de fornecimento independente, sem relação de dependência funcional entre si que exija execução conjunta por um único fornecedor.

No caso concreto, a adjudicação por item:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

- a) amplia a participação de farmácias de manipulação de pequeno e médio porte, que não dispõem de capacidade técnica ou regulatória para fornecer simultaneamente medicamentos industrializados, manipulados e materiais ambulatoriais sob um único objeto consolidado;
- b) amplia a participação de distribuidoras especializadas em determinadas classes terapêuticas, que poderiam ser excluídas da disputa caso exigida a oferta conjunta de todos os 12 itens;
- c) favorece a obtenção de melhores preços unitários, na medida em que cada fornecedor especializado disputa exclusivamente os itens de seu segmento de atuação, sem necessidade de margem de risco para cobrir itens fora de sua especialidade.

Diante do exposto, o critério de adjudicação a ser adotado é por item, com julgamento pelo critério de menor preço unitário, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021, permitindo-se a participação e a vitória de fornecedores distintos para cada um dos 12 itens do objeto.

11 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Entre os resultados esperados com a presente contratação, destacam-se:

- Contribuição para o controle epidemiológico da esporotricose no município, com redução da circulação do fungo e do risco de transmissão zoonótica;
- Fortalecimento do bem-estar animal e da rede de proteção animal independente, reduzindo o custeio próprio do tratamento por protetores e tutores em vulnerabilidade social, mediante oferta gratuita do protocolo terapêutico completo;
- Redução da necessidade de internação na SMBEA, com liberação de capacidade física e de pessoal para outras atribuições institucionais;
- Redução do abandono e da descontinuidade do tratamento, mediante fornecimento regular dos insumos ao longo da vigência da Ata;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

- Execução tempestiva das Emendas Impositivas nº 47/2025 e nº 48/2025, com cumprimento do dever de execução orçamentária impositiva.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e a sua correta execução, a Administração deverá adotar previamente algumas providências de natureza administrativa e operacional, tais como:

- * Definição, pela equipe técnica veterinária da SMBEA, de protocolo formal de prescrição individualizada e controle de dispensação dos insumos aos tutores e protetores independentes, com registro vinculado ao diagnóstico de cada animal atendido;
- * Confirmação da disponibilidade orçamentária para o exercício;
- * Orientação à equipe responsável pelo recebimento dos produtos quanto aos critérios diferenciados de aceitação de medicamentos industrializados e manipulados, de modo a assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos definidos no item 5 deste ETP;
- * Verificação das condições de armazenamento disponíveis na SMBEA para os medicamentos recebidos, em conformidade com a RDC nº 430/2020.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A presente contratação é complementar às atividades de diagnóstico e acompanhamento clínico já prestadas pela equipe veterinária da SMBEA, das quais depende diretamente: a dispensação dos insumos ora licitados pressupõe prescrição veterinária individualizada, vinculando a execução da Ata à capacidade de atendimento clínico da Secretaria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

Conforme detalhado no item 3 deste ETP, a presente contratação está parcialmente vinculada à execução das Emendas Impositivas nº 47/2025 (R\$ 47.819,00) e nº 48/2025 (R\$ 20.000,00), ambas com destinação específica para aquisição de Itraconazol, exigindo compatibilidade entre o objeto licitado e a finalidade legislativa das emendas, bem como observância do cronograma de execução orçamentária impositiva.

Não há contratos vigentes ou recentemente encerrados pela SMBEA com objeto igual ou assemelhado ao presente, tratando-se de programa inaugural de distribuição domiciliar de insumos para tratamento da esporotricose no município.

14 – PLANEJAMENTO E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação ora instruída, por envolver a aquisição e distribuição em escala de medicamentos e materiais ambulatoriais — com estimativa de até 155.000 unidades anuais para alguns itens —, apresenta impactos ambientais potenciais associados sobretudo ao descarte de resíduos farmacêuticos e de embalagens, e aos resíduos do processo produtivo dos itens manipulados.

Os impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras estão sistematizados na tabela a seguir.

Origem	Impacto ambiental identificado	Medida mitigadora
Distribuição domiciliar a tutores e protetores independentes	Descarte inadequado de medicamentos vencidos ou não utilizados pelos beneficiários	Orientação aos beneficiários, no ato da dispensação, quanto ao descarte correto, com indicação de pontos de coleta de resíduos farmacêuticos disponíveis no município
Volume elevado de unidades fornecidas ao longo da Ata	Acúmulo de embalagens primárias e secundárias (blisters, frascos, bisnagas, caixas)	Exigência de adesão a sistemas de logística reversa de embalagens pós-consumo, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e do Decreto nº 10.936/2022, quando disponíveis na cadeia do fabricante
Produção dos itens manipulados	Resíduos químicos e biológicos do processo de manipulação farmacêutica	Exigência de observância da RDC ANVISA nº 222/2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde) pelas farmácias de manipulação licitantes
Materiais sem alternativa reciclável	Geração de resíduos de embalagem com baixo potencial de	Preferência, em condições de equivalência técnica e competitividade, por produtos acondicionados em embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal - SMBEA

Origem	Impacto ambiental identificado	Medida mitigadora
disponível no mercado	reciclagem	

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nos elementos levantados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação.

A solução pretendida atende de forma direta e proporcional à necessidade identificada no item 3 deste ETP, viabilizando o tratamento domiciliar gratuito da esporotricose em animais, com redução da pressão assistencial sobre a estrutura física da SMBEA e contribuição efetiva para o controle epidemiológico da doença no município de Canoas/RS.

Canoas, 13 de julho de 2026.

Rogério Altamir Silveira Ximes

Matrícula 121363

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal